

JUNTE-SE



CARLÃO PIGNATARI

EMENDA Nº	AO PROJETO DE LEI 663/2021
6976	

TEOR

Remaneja recursos para a instalação de 3 unidades do Restaurante Bom Prato nos municípios de Campinas, Juquitiba e Mogi das Cruzes.

	Funcional / Programática								VALORES EM R\$ 1,00		
	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	DOTAÇÃO	REMANEJAMENTO	+/-
Programa / Ação / Produto / Indicador / Unidade / Meta											
1	35000	35009	8	306	3518	6001	3	1	119.148.912	3.000.000	+
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL											
BOM PRATO UNIDADES FIXAS E OUTROS MODELOS DE RESTAURANTES POPULARES											
REFEIÇÕES OFERECIDAS AOS CIDADÃOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL											
Indicador do Produto: QUANTIDADE DE REFEIÇÕES SERVIDAS (unidade) 31.308.190											
2	51000	51005	24	131	5123	5359	3	1	115.028.518	3.000.000	-
COMUNICAÇÃO SOCIAL											
PUBLICIDADE INSTITUCIONAL											
DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL											
Indicador do Produto: NÚMERO DE AÇÕES DE COMUNICAÇÃO REALIZADAS (unidade) 300											

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo a ampliação do programa Bom Prato, por meio da abertura de 3 (três) novas unidades, especificamente nos municípios de Campinas, Juquitiba e Mogi das Cruzes.

Com relação ao município de Campinas, o pleito por uma nova unidade próxima ao Hospital das Clínicas da UNICAMP vem sendo levantado há anos pela população. Por essa razão, já em 2019, estes Parlamentares apresentaram emenda ao Projeto de Lei Orçamentária, a fim de destinar recursos para a criação da referida unidade, que já havia sido autorizada no ano anterior pelo Governado do Estado. A emenda, contudo, não foi acolhida.

Transcorridos dois anos, a abertura da unidade permanece sem previsão, embora a demanda pelas refeições servidas pelo programa tenha crescido vertiginosamente, sobretudo após a pandemia da Covid-19 (<https://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/noticia/2021/04/09/pandemia-eleva-busca-pelo-bom-prato-de-campinas-em-58percent-no-lo-trimestre-secretaria-afasta-unidade-em-campus-da-unicamp.ghtml>).

Da mesma forma, a abertura de unidade no município de Mogi das Cruzes também foi uma demanda pleiteada pelos próprios munícipes, quando da realização da audiência pública realizada por esta Casa no município com o fim debater as propostas para a Lei Orçamentária de 2022. Por fim, pleiteia-se, ainda, uma unidade no município de Juquitiba, por se tratar de uma cidade carente e com uma população muito necessitada.

As refeições servidas pelo Bom Prato atendem a um público desprovido de recursos e que, em geral, encontra-se em estado de vulnerabilidade, sendo muitas vezes pacientes que se deslocam de outras cidades para realizar tratamentos em hospitais referências do SUS, razão pela qual a expansão do programa se revela uma necessidade real.

A viabilidade da ampliação requerida nesta emenda já foi demonstrada na proposta da Emenda ao PPA nº 75, quando se destacou que a META AO FINAL DO PPA de 109.090.800 refeições no período de 2020-2023 aumentou em 28.692.666 refeições (109.090.800 - 80.398.134), superior 35,69% do valor mais recente.

Tomando por base os números apresentados no PL 924/2019, especificamente o valor mais recente de 80.398.134 refeições oferecidas no período de 4 anos (2015-2018), podemos calcular que, em média, cada unidade serviu cerca de 1.410.493 refeições no período do PPA anterior.

Partindo desse parâmetro, é possível assegurar que a implantação e o pleno funcionamento de mais 3 (três) unidades é plenamente viável de realização sem comprometimento dos restaurantes já existentes.

Requer-se, nesta oportunidade, que os recursos sejam retirados da publicidade institucional, do programa de Comunicação Social do Governo Estadual, para o qual estão previstos mais de 119 milhões de reais, o que, diante da situação econômica do nosso Estado, mostra-se um excesso de gasto, sendo medida de justiça a prevalência do interesse público do programa BOM PRATO.

Sala das Sessões em/...../.....

AUTOR(ES): DEPUTADO(A) JANAINA PASCHOAL - PSL
DEPUTADO(A) ADALBERTO FREITAS - PSL
DEPUTADO(A) AGENTE FEDERAL DANILO BALAS - PSL
DEPUTADO(A) CASTELLO BRANCO - PSL
DEPUTADO(A) CORONEL NISHIKAWA - PSL
DEPUTADO(A) DELEGADO BRUNO LIMA - PSL
DEPUTADO(A) FREDERICO D'AVILA - PSL
DEPUTADO(A) LETICIA AGUIAR - PSL
DEPUTADO(A) MAJOR MECCA - PSL
DEPUTADO(A) RODRIGO GAMBALE - PSL
DEPUTADO(A) TENENTE COIMBRA - PSL

Código: 8669 19/10/2021 13:02:52